



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.009556/2021-11

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**4º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM
REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO,
AO CONTRATO Nº
246/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI O DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A VIPPIM
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco "A" Ed. Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pela Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, portadora da Matrícula SIAPE nº 1457060, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua 05 Lote 23 - Loja 02 - Polo de Modas - Guará - DF - CEP: 71.070-505, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.160/0001-67, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EURÍPEDES GONÇALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6XX.XX3 - SSP-DF, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X3, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.009556/2021-11 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 246/2022 por mais 12 (doze) meses, passando a nova vigência para o período de **09/09/2026 a 08/09/2027**.

1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos

propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda do Contrato 246/2022, no anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato permanece em **R\$ 5.718.089,56** (cinco milhões, setecentos e dezoito mil oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 476.507,46** (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 5.718.089,56** (cinco milhões, setecentos e dezoito mil oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393004; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva; Plano interno DAF00004.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE002116 cujo saldo é de R\$ 476.506,92 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para os exercícios subsequentes)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 a 08/09/2027	R\$ 3.939.128,07 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil cento e vinte e oito reais e sete centavos)

5.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças - Substituta

EURÍPEDES GONÇALVES

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Gonçalves, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 28/08/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25736446** e o código CRC **087A5459**.